

Ensino Superior em [Tecnologia de Gestão Pública](#), concluído em setembro de 2009 pela FATEC Uninter Internacional. Carga Horária cursada: 1.728h/aulas.



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
 Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.261 de 07/12/2005, Publicada em D.O.U. em 08/12/2005.

HISTÓRICO ESCOLAR
 Finalidade: [] Transferência [] Conferência [X] Conclusão

Dados Pessoais		Matrícula: 2007000227			
Nome: ALEXANDRE MARIO DYNIEWICZ		Estado: PARANÁ			
Data de Nascimento: 15/03/1974					
CPF 021.145.969-07	RG 57977035	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	ESTADO PARANÁ		
Escolaridade					
Estabelecimento: COLÉGIO TERCEIRO MILENIO					
Curso: ENSINO MÉDIO Conclusão: 1996					
Localidade: CURITIBA-PR					
Processo Seletivo					
Instituição: FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL					
Forma de ingresso: VESTIBULAR A DISTÂNCIA 1/2007					
Classificação/Vagas: 5144		Total de Pontos: 60			
Data de realização: 03/12/2006					
Dados sobre o Curso					
GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA					
Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.261 de 07/12/2005 publicada em D.O.U. em 08/12/2005					
COMPONENTES CURRICULARES - GV.1/2007 - G.Pública					
Ano/Mês*	Disciplinas	Carga Horária	Médias	% Freq.	Resultado
2007/1	Contabilidade Pública	72	5,2	95%	SR
2007/1	Gestão de Obras Públicas	72	7,0	95%	SR
2007/1	Gestão Pública de Serviços Sociais	72	8,0	100%	SC
2007/1	Planejamento Urbano	72	6,0	100%	SR
2007/1	Segurança no Trabalho	72	5,0	100%	SR
2007/1	Sistemas de Informação Gerencial	72	8,2	100%	SB
2007/2	Gestão de Serviços Públicos Municipais	72	7,0	100%	SC
2007/2	Gestão do Meio Urbano	72	8,0	100%	SC
2007/2	Organização Municipal e Legislação	72	5,0	100%	SR
2007/2	Políticas de Desenvolvimento Econômico	72	7,4	100%	SC
2007/2	Processo Legislativo	72	8,0	100%	SC
2007/2	Sustentabilidade Urbana	72	8,0	100%	SC
2008/1	Gestão de Políticas Públicas	72	8,0	100%	SC
2008/1	Informática	72	7,4	90%	SC
2008/1	Logística Pública	72	8,5	90%	SC
2008/1	Matemática Financeira Aplicada	72	5,0	90%	SR
2008/1	Técnicas de Comunicação	72	7,4	90%	SC
2008/1	Tópicos Especiais de Práticas Profissionais	72	8,4	100%	SB
2008/2	Direito Administrativo	72	9,0	100%	SB
2008/2	Direito Constitucional	72	6,2	100%	SR
2008/2	Gestão de Projetos	72	9,0	100%	SB
2008/2	Gestão de Recursos Humanos	72	9,0	100%	SB
2008/2	Gestão do Orçamento Público	72	8,2	100%	SB
2008/2	Modelos de Gestão	72	9,0	100%	SB

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Autorizado pela Portaria Ministerial n.º 4.261 de 07/12/2005, publicada em D.O.U. em 08/12/2005.

HISTÓRICO ESCOLAR

 Finalidade: ☐ Transferência ☐ Conferência ☒ Conclusão

Dados Pessoais

 Nome: **ALEXANDRE MARIO DYNIEWICZ**

Matrícula: 2007000227

Data de Nascimento: 15/03/1974

Estado: PARANÁ

Critérios de Avaliação:

- a) **Frequência:** a frequência mínima de aprovação será de 75% dos aulas efetivamente ministradas em cada Unidade Curricular. "Segundo a Lei n.º 19.394, de 20 Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Art. 47 § 3º. É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância".
- b) **Insuficiente:** Conceito IN: O aluno que obtiver notas de 0,0 a 6,9, incapaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil de conclusão do curso.
- c) **Recuperação de Conceitos:** Conceito RC: Será Recuperação de Conceito, todo aluno que obtiver média aritmética do inferior a 7,0.
- d) **Suficiente:** Conceito S: O aluno que obtiver médias finais, médias aritméticas calculadas entre as notas de Atividade Supervisionada e a Prova de Avaliação, compreendidas entre 7,0 e 10,0.
- e) **Suficiente por Recuperação:** Conceito SR: O aluno será considerado aprovado com menção Suficiente por Recuperação, com média final maior ou igual a 5,0, após a realização da avaliação de Recuperação de Conceito.
- f) **Aprovação por média sem Recuperação de Conceito:** Será aprovado o aluno que obtiver conceito final - SUFICIENTE (A, B e C), a saber: Conceito SC: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 7,0 a 8,0. Conceito SB: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 8,1 e 9,0. Conceito SA: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 9,1 a 10,0.

ENADE

2010: Dispensado do Enade pelo MEC nos termos do art. 3º da Lei 10.861/2004. Situação Regular por não convocação do curso.

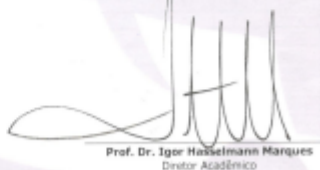
Observações complementares:

Conclusão do Curso	Cotação de Grau
29/06/2009	12/09/2009

Curitiba-PR, 21 de Janeiro de 2011.



Evandro de Lima
 Secretário Acadêmico/EdD



Prof. Dr. Igor Haselmann Marques
 Diretor Acadêmico

 Rua Sakaiha Marinho, 131 - Centro - Curitiba/PR - 80410-150
 Fone: (0XX41) 2102 3300 - <http://fatecinternacional.grupouninter.com.br>
 O presente documento não contém emendas ou reservas.
